



Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

CONCURSO PARA ESCOLHA DE OBRAS DE ARTE

A FUNDAÇÃO SÃO PAULO (FUNDASP), mantenedora da PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO (PUCSP), por meio da COMISSÃO DA VERDADE DA PUCSP “REITORA NADIR GOUVÊA KFOURI”, criada em 2013, em vista do protagonismo da referida Universidade no cenário nacional, na defesa de garantias de direitos humanos, e no combate aos atos de violência nos anos de chumbo vividos pelo País (1964 a 1988), **DIVULGA** que realizará um **CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE DOIS PROJETOS ARTÍSTICOS**, que uma vez confeccionados servirão como “*Memoriais de Resistência*” em homenagem a duas personalidades diretamente ligadas à história da PUCSP, de expressiva atuação em prol dos direitos humanos.

I) DO OBJETIVO

O objetivo do presente Edital é a escolha de 02 (duas) Propostas para posterior confecção de 02 (duas) obras de arte que consigam traduzir o contexto histórico vivenciado pela PUCSP, diante da atuação das personalidades abaixo destacadas, que marcaram a luta contra a ditadura militar (1964-1988), reafirmando a Universidade como um lugar de vanguarda, que preza e tutela os direitos e as garantias individuais do ser humano, sendo eles:

- a) **Profa. Nadir Gouvêa Kfourri**: foi Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) por duas gestões. A convite do então Arcebispo de São Paulo, Dom Paulo Evaristo Arns, foi a primeira mulher a comandar uma universidade católica (1976-1980). Estava à frente da universidade em 1977, quando o então o Secretário de Segurança Pública do Estado de São Paulo, o Coronel Erasmo Dias, liderou uma invasão policial ao campus da PUCSP, para reprimir um encontro da União Nacional dos Estudantes (UNE).
- b) **Dom Paulo Evaristo Arns**: foi Bispo e Arcebispo de São Paulo, entre os anos 1966 e 1998, e Grão Chanceler da PUCSP. Destacou-se enormemente por sua luta política contra as torturas praticadas pela ditadura, e tornou-se um símbolo nacional e internacional, ativo e audaz na defesa dos direitos humanos.

A instalação das obras de arte visa também marcar o fim dos trabalhos da Comissão da Verdade da PUCSP, que procurou fazer o levantamento e o registro ordenado de toda a documentação institucional, relativa ao período da ditadura militar, reafirmando o livre arbítrio político e o repúdio aos atos de violência, torturas e a falta de liberdade de expressão, cooperando com as demais Comissões da Verdade, nos âmbitos Municipal, Estadual e Federal.



Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

II) DA INSCRIÇÃO (de 18/12/2015 a 15/02/2016)

Poderão inscrever-se para participar do concurso todos brasileiros ou estrangeiros, maiores e capazes, desde que comprovadamente residentes no país.

É vedada a participação para concorrer a este prêmio dos membros da Comissão da Verdade da PUCSP e da Comissão Julgadora deste Concurso, seus eventuais sócios e parentes de até 2º grau.

A Inscrição se dará por meio do preenchimento da ficha de inscrição, anexa ao presente, e disponível no site da Comissão da Verdade da PUCSP (www.pucsp.br/comissaodaverdade) que deverá ser preenchida e enviada para o e-mail: concursodacomverdade@pucsp.br, entre os dias 18 de dezembro de 2015 a 15 de fevereiro de 2016. (Doc. 01)

A Secretaria do Concurso providenciará um registro e um número de protocolo da inscrição e encaminhará via eletrônica ao candidato, sendo essa necessária à confirmação de sua inscrição. Caso o candidato não receba o número de protocolo via e-mail deverá contatar a Secretaria do Concurso, por meio do fone 3670-3354.

Cada um dos interessados deverá, obrigatoriamente, concorrer com a apresentação das duas obras inéditas e de sua autoria a ser comprovada.

O ato da inscrição do participante implica a plena e a expressa aceitação das normas constantes neste Edital.

Deverão acompanhar o ato da inscrição os seguintes documentos digitalizados - PDF, em arquivo único, a ser enviados no mesmo e-mail acima identificado:

1. Ficha de inscrição preenchida;
2. Cópia simples do RG do(s) candidato;
3. Cópia simples do CPF do(s) candidato.

III) DA ENTREGA DAS PROPOSTAS (ATÉ 29/02/2016)

- 1) As Propostas deverão ser entregues (ou postadas) e protocoladas junto à Fundação São Paulo, mantenedora da PUCSP, situada na Rua João Ramalho, 182-3º andar, até às 18hs, do





Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

dia 29/02/2016. A entrega poderá ser feita pessoalmente, pelo candidato, ou por seu proposto, devidamente identificado.

- 2) É facultado o envio de trabalhos por via postal (SEDEX 10), ou através de empresas transportadoras, desde que comprovadamente postados dentro do prazo acima (29/02/2016 até as 18 hs.) e recebidos até às 15hs do dia 03/03/2016.
- 3) O controle sobre o dia e hora de chegada do trabalho é de única e exclusiva responsabilidade do remetente, que deverá providenciar o envio por meio confiável e em tempo hábil para o cumprimento do prazo.
- 4) A comprovação de envio anterior à data e o horário limite para o encaminhamento das Propostas será feita através de registro na própria embalagem, ou em documento apropriado atestado pelo agente transportador.
- 5) Cabe à Secretaria do Concurso manter o sigilo do remetente das Propostas diante da Comissão Julgadora.
- 6) Sob nenhum pretexto serão levados a julgamento os trabalhos que não forem entregues de acordo com as normas de apresentação dos envelopes, de entrega das Propostas e de atendimento aos prazos aqui determinados.
- 7) Todos os desenhos, imagens, textos, memoriais, explicações ou especificações das propostas, deverão constar obrigatoriamente das pranchas, não podendo ser entregue qualquer tipo de material avulso posterior, para fins de análise pela Comissão Julgadora.

IV) DO CONTEÚDO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Realizada a inscrição pelo candidato, o mesmo deverá apresentar suas 02 (duas) Propostas Artísticas em formato impresso e digital, considerando que as obras deverão ser instaladas na rampa de acesso à PUCSP, de acordo com a denominação S1 (Profa. Nadir Gouvêa Kfourri) e S2 (Dom Paulo Evaristo Arns), conforme planta anexa ao presente (Doc. 02 - planta):

- 1) As Propostas não poderão ter nenhum tipo de identificação de autoria em qualquer documento e terão que ser apresentadas obrigatoriamente em 2 pranchas. Este jogo de lâminas [pranchas 1/2 e 2/2] deverão ser entregues plotadas em papel adequado e afixado em papel pluma 5mm para exposição no formato A1 (841mm na horizontal x 594mm, no formato retrato), com campo de trabalho já definido pela prancha modelo, devendo ser numeradas na forma sequencial (1/2 a 2/2). A prancha 1/2 conterà a proposta para homenagear a Profa. Nadir Gouvêa Kfourri e prancha 2/2 conterà a proposta para





Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

homenagear Dom Paulo Evaristo Arns. A garantia de autoria das propostas apresentadas será dada por meio de registro numérico fornecido com protocolo ao candidato, por meio da Secretaria do Concurso, a ser fornecido no momento da entrega das propostas.

- 2) As duas pranchas deverão ser embrulhadas em papel kraft, sem nenhuma identificação. Este embrulho será denominado **ENVELOPE A**.
- 3) Ambas as Pranchas que compõe o Envelope A deverão apresentar os conteúdos a seguir:
 - a) Implantação da Obra no Setor correspondente;
 - b) Desenhos Técnicos necessários para a compreensão da Obra [planta, elevações, entre outros] e sua relação com os temas propostos;
 - c) Memorial Descritivo e Conceitual;
 - d) Planilha Orçamentária, contendo quantificação preliminar e custos de todos os materiais a serem utilizados por obra, levando em conta qualidade dos mesmos e suas resistências às intempéries.
 - e) Imagens, ao menos uma por obra, sendo esta uma *foto inserção*.
- 4) As Propostas também deverão ser apresentadas, dentro de um envelope pardo tamanho A4 que será denominado **ENVELOPE B**, conforme segue :
 - a) Uma versão gravada em CD-R e/ou DVD devidamente embalados, sem identificação, contendo os arquivos eletrônicos, separados em pastas individuais, com os seguintes conteúdos:
 - a.1 **PROPOSTAS:** arquivos eletrônicos correspondentes às pranchas (1/2 E 2/2), com conteúdo idêntico aos impressos, organizados em pastas individuais. O formato dos arquivos deve ser, preferencialmente, em DWG (AutoCAD 2010), sendo também aceitos em DXF, PDF e CDR (CorelDraw X6);
 - a.2 **FICHA TÉCNICA:** arquivo eletrônico, preferencialmente nos formatos DOC (Word 2010 ou compatível), RTF ou TXT, com ficha de identificação, com a indicação do autor ou co-autores; colaboradores e consultores e demais integrantes;
 - a.3 **IMAGENS:** 02 (duas) imagens representativas por Proposta (4 ao todo), visando uma possível divulgação do estudo preliminar em formato JPG ou TIF com resolução entre 150dpi e 300dpi, contendo no máximo 800pixels de largura; Pelo menos uma





Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

imagem por obra deverá ser de foto inserção. As imagens para esse fim serão disponibilizadas no site do concurso.

a.4 MEMORIAL: arquivo preferencialmente na forma DOC (Word 2010 ou compatível), RTF ou TXT, com texto resumo, limitado a 01 (uma) folha A4, digitado com fonte tamanho 12 e espaçamento de caracteres expandido.

5) O ENVELOPE B, deverá ser fixado com fitas adesivas ao **ENVELOPE A**, de modo que **NENHUM DOS DOIS ENVELOPES (A e B) PODERÁ TER ALGO ESCRITO OU INSCRIÇÃO, MARCA E LOGOTIPO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

AMBOS OS ENVELOPES A e B, DEVERÃO SER NOVAMENTE EMBALADOS POR PAPEL KRAFT. Este **pacote único** final deverá ter no seu exterior a identificação do Remetente [Autor ou autores da Proposta e endereço], além de ASSUNTO e DESTINATÁRIO:

“CONCURSO PÚBLICO PARA ESCOLHA DE DOIS PROJETOS ARTÍSTICOS

Fundação São Paulo

Rua Monte Alegre, 182 – 3º andar

Perdizes – São Paulo/SP

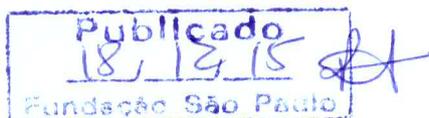
05008-000”

Cada **PACOTE ÚNICO** será recepcionado pela Secretaria do Concurso e numerado. Será fornecido ao participante um protocolo de entrega com essa numeração.

6) As Propostas deverão ser apresentadas seguindo rigorosamente as padronizações ora exigidas, de modo a se obter uniformização de encaminhamento e preservação do sigilo dos Participantes, sob pena de desclassificação.

7) A falta de apresentação de quaisquer documentos de inscrição, ou do não cumprimento do estabelecido neste Edital, implicará o imediato indeferimento da inscrição;

8) Todos os procedimentos são fundamentais para garantir o sigilo do concurso. O conteúdo do **Envelope A** [pranchas] será o único que a Comissão Julgadora terá acesso. O **Envelope B** ficará sob custódia da consultora do concurso e serão abertos apenas no evento de divulgação pública do vencedor.



Handwritten signature in blue ink, possibly reading 'C. G. Kfourri'.



Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

V) DO LOCAL DE INSTALAÇÃO DAS OBRAS

Os projetos das obras apresentados deverão levar em conta os locais de instalação, adequando as dimensões das obras aos mesmos e considerando a necessidade de ser exposta ao ar livre e ao manuseio público.

O candidato deverá levar em consideração ainda para a apresentação das Propostas que o Prédio da PUCSP é tombado pelo Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico - CONDEPHAAT.

Visitas técnicas poderão ser agendadas no mês de janeiro de 2016, junto a Divisão de Infraestrutura e Plano Diretor – DIPLAD - com a Sra. Ana Maria Eder Lanzi (fone: 3670 3398 – diplad@pucsp.br) e realizadas com acompanhamento de preposto da Instituição.

As dimensões, peso e materiais das obras deverão ser coerentes com as características do local, considerando, para tanto, um custo máximo de cerca de R\$ 20 mil reais para a execução de cada uma das Propostas.

A execução das Pospostas será realizada e custeada pela Fundação São Paulo, no limite financeiro supramencionado.

VI) DA COMISSÃO JULGADORA

Compete à Comissão Julgadora em sessões fechadas, o julgamento das Propostas e preservando o anonimato das mesmas, eleger o vencedor após analisar as obras inscritas que atendam aos critérios aqui estabelecidos. Serão levados em conta nas Propostas: o tamanho, a inserção, a adequação ao local, bem como os materiais empregados.

A decisão da Comissão será tomada por maioria e lavrada em ata subscrita por todos os membros, podendo ainda ser lavrados votos de louvor aos demais trabalhos.

A Comissão Julgadora é soberana na classificação dos vencedores e na pontuação conferida a cada uma das Propostas das obras de arte inscritas no concurso, sendo inquestionável sua decisão quanto ao candidato vencedor e, portanto, não passível de recurso.

No sentido de viabilizar a construção das obras é facultado à Comissão fazer questionamentos e sugerir alterações nos projetos, a fim de que eles se enquadrem nos objetivos Institucionais.



Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

Tais modificações deverão constar da ata de julgamento e deverão ser formalmente aceitas pelo concorrente, quando e se declarado vencedor, e incorporadas à obra, sob pena de desclassificação do projeto.

Ao definir o vencedor a Comissão Julgadora poderá então chama-lo para atestar e comprovar a autoria das Propostas.

A Comissão Julgadora compromete-se a não divulgar o material entregue e nem utilizá-lo em outra ocasião, ou com outra finalidade diversa deste concurso.

O resultado final, homologado pela Comissão Julgadora e submetido à Fundação São Paulo para divulgação nos meios de comunicação, interno e externos da Instituição, será divulgado no dia 15 de março de 2016, no site da Comissão Da Verdade da PUCSP.

É de responsabilidade do candidato buscar as informações quanto ao resultado do Concurso.

A Comissão Julgadora será composta pelas seguintes personalidades:

- Cristina Pozzobon
- Guilherme Wisnik
- Luiza Erundina
- Mario Figueroa
- Rosalina Santa Cruz
- ✓ **A Consultora do Concurso:** Leslie Denise Beloque
- ✓ **A Suplente:** Heloisa Cruz

VII) ALGUNS DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A Comissão Julgadora poderá avaliar os projetos apresentados com suporte nos seguintes critérios:

- característica da obra apresentada;
- Inserção da obra em relação ao prédio tombado e onde será instalada a peça;
- A coerência do uso dos materiais dos materiais empregados na confecção da peça;
- identidade cultural e valor simbólico;
- exequibilidade e descrição da técnica construtiva na execução da obra;
- utilização das formas e materiais que garantam a preservação do meio ambiente.

Publicado
18/11/15
Fundação São Paulo



Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

VIII) DO RECURSO

O resultado do concurso não está sujeito a recurso por parte dos participantes, posto que a escolha da Comissão Julgadora deve, também, levar em conta critérios subjetivos.

IX) DO PRÊMIO

O vencedor do concurso receberá da Fundação São Paulo a quantia de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), mediante depósito em conta a ser posteriormente indicada, pela idealização e confecção das Propostas das duas obras vencedoras. O valor será pago em duas parcelas de R\$5.000, a primeira a ser paga após a cerimônia de divulgação e a segunda do mesmo valor a ser paga após a entrega do projeto executivo das duas obras de arte.

O vencedor terá ainda a garantia de identificação de seu nome junto às mesmas e a possibilidade de divulgar seu trabalho nos meios de comunicação da Instituição, além de outros locais de divulgação.

X) CRONOGRAMA DO CONCURSO

Evento	Data	Local
Publicação do Edital	18/12/2015	Sites
Início das Inscrições	18/12/2015	Site da Comissão da verdade da PUCSP
Visitas técnicas	Em Janeiro, mediante agendamento	Campus PUCSP
Término das inscrições	15/02/2016	
Entrega das Propostas	Até 29/02/2016 (*até às 15h do 03.03.2016 – se remetido via postal)	Rua João Ramalho, 182 – 3º andar – horário das 8h às 18h.
Período de julgamento das Propostas	De 02 a 10 de março de 2016	Fundação São Paulo
Divulgação do Resultado	15 de março de 2016	Site da Comissão da verdade da PUCSP

XI) DO VENCEDOR DO CONCURSO

Declarado o vencedor o mesmo se compromete a:





Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

1. Dar entrevistas e esclarecimentos aos órgãos de comunicação, indicados pela Fundação São Paulo, com a finalidade de divulgar a iniciativa do concurso, obra e seu contexto de memorial.
2. Comparecer, se necessário for, aos órgãos públicos municipais e estaduais, acompanhado de prepostos da Instituição, visando à aprovação das intervenções para colocação das obras nos locais propostos.
3. Indicar locais possíveis para a confecção das obras caso as mesmas não sejam executadas por si mesmo.
4. Assinar um Termo de Cessão de Uso, autorizando em caráter exclusivo a utilização da obra de sua autoria pessoal, se responsabilizando também pela autoria e originalidade da obra.
5. Acompanhar a produção e a instalação da obra.
6. Assinar e anuir à documentação necessária a exposição e publicidade das obras, preservada sua autoria da obra.
7. Elaborar o projeto executivo das duas obras de artes dentro do cronograma a ser elaborado de comum acordo com a Fundação São Paulo.

XII) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

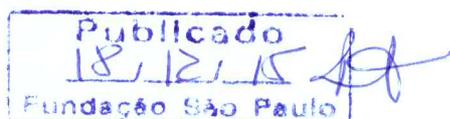
É facultado à Comissão da Verdade da PUCSP, em qualquer fase deste procedimento, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente das Propostas.

O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com as normas deste Concurso de Obras de Arte.

Todos os direitos de uso, guarda, conservação e exposição das obras, assim como sua divulgação, reprodução por qualquer meio ou técnica, são automaticamente cedidos a Fundação São Paulo, com a inscrição do candidato no concurso, nos termos da legislação vigente, preservada a autoria das obras que será sempre conferida ao artista.

Os candidatos inscritos são responsáveis pela veracidade das informações prestadas e arcarão com as consequências de eventuais erros no preenchimento e declarações ofertadas, isentando assim a Fundação São Paulo/PUCSP de qualquer responsabilidade nesses casos.





Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado, complementado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse da instituição, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A Instituição se reserva o direito de esclarecer ou regulamentar etapas do processo, editando normas ou fornecendo documentação necessária e de apoio aos candidatos, desde que oferte a todos os inscritos, indistintamente, de forma isonômica e ao mesmo tempo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este concurso, bem como o conhecimento das normas complementares que serão sempre publicadas no site da Comissão da Verdade e enviadas por e-mail para os regularmente inscritos, por meio dos e-mails que indicarem no ato de inscrição.

Após a entrega das propostas envio das inscrições não serão admitidas alterações ou complementações nos Projetos, a não ser aquelas expressamente solicitadas pela Comissão Julgadora aos artistas. Tais complementações, se solicitadas, deverão ser protocoladas formalmente junto à Secretaria do Concurso em envelope lacrado sem nome e identificação do candidato e receberão novo número de registro com protocolo ao candidato.

Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pela Fundação São Paulo.

O presente Edital será amplamente divulgado nos Quadros de Avisos da Fundação São Paulo e da Reitoria da PUCSP, assim como em sites eletrônicos de interesse.

São Paulo, 18 de dezembro de 2015.


Prof. Anna Maria Marques Cintra

Reitora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo


José Rodolpho Perazzolo

Secretário Executivo da Fundação São Paulo


Ana Paula de Albuquerque Grillo
Procuradora da Fundação São Paulo





S1 **NOVA GRANDE IMPRETA**

A simple dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and



S2 **DOM PAULO EVARISTO AMAS**

A simple dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and



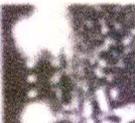
S3 **ESTUDANTES DESAPARECIDOS**

A simple dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and



S4 **LINE**

A simple dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and



S5 **MEMORIA ICONOGRAFICA**

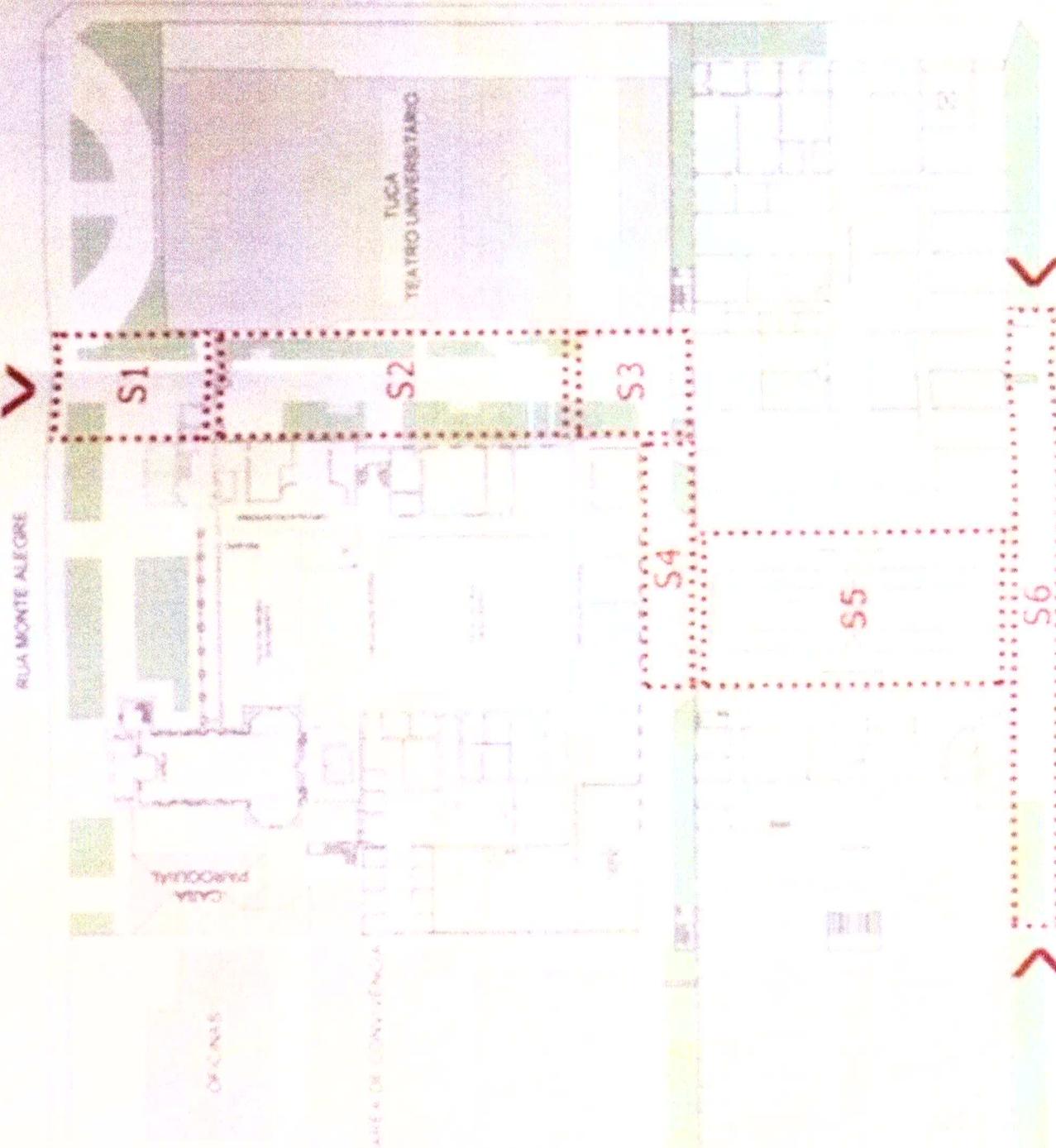
A simple dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and



S6 **INVASAO DA RUA EM 1977**

A simple dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text of the printing and typesetting industry. Lorem Ipsum has been the industry's standard dummy text ever since the 1500s, when an unknown printer took a galley of type and

ALIA BARRERA



ALIA BARRERA

512181
 18/12/15
 18/12/15



Comissão da Verdade da PUC-SP

Reitora Nadir Gouvêa Kfourri

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PARA A ESCOLHA DE OBRA DE ARTE "MEMORIAIS DE RESISTÊNCIA"

Nome:

Profissão:

Idade:

RG:

CPF:

Formação:

Endereço:

Estado:.....

Cep:

E-mail:

Telefone:

